



# Prefeitura Municipal de Bagé

## Estado do Rio Grande do Sul

**Unidade Central de Controle Interno – Prefeitura Municipal de Bagé**

### **Relatório e Parecer**

### **Sobre as Contas do Diretor do Departamento de Água e Esgotos de Bagé - DAEB – Exercício 2013**

Tendo em vista o atendimento à exigência da Resolução 544/00 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, artigo 115, inciso II, alínea “d”, informa-se que acompanhamos os trabalhos atinentes ao controle interno no Departamento de Água e Esgotos de Bagé - DAEB, cabendo, de início, destacar que:

a) a Unidade Central de Controle Interno do Poder Executivo Municipal de Bagé foi criado pela Lei Municipal n.º 3814/2001, e seus Membros foram nomeados por intermédio das Portarias nº 066/2013, 940/2011, 843/2005 e 1625/2009.

b) a responsabilidade pelo sistema de controle cabe à Administração, nos termos da Constituição da República, artigos 74 e 31 e Lei Municipal nº 3814/2001;

c) a responsabilidade no controle de cada setor é hierarquicamente de cada Chefia e, solidariamente, pessoal de cada agente público que exerce cargo ou função no Município, nos termos do que dispõe a Constituição Federal no § 1º do artigo 74;

d) a responsabilidade da Unidade Central de Controle Interno reside na coordenação técnica dos setores, entidades e Poderes, no que se refere à orientação quanto à instituição de rotinas internas, à observância dos princípios de controle interno, o inter-relacionamento entre os controles que compõem o sistema, a análise dos controles quanto à relação custo-benefício e quanto à auditoria de verificação dos controles já instituídos.



## Prefeitura Municipal de Bagé Estado do Rio Grande do Sul

No Exercício Financeiro de 2013, os trabalhos da Unidade Central de Controle Interno, no que se refere ao Departamento de Água e Esgotos de Bagé - DAEB, atingiu as seguintes atividades:

- 1) acompanhamento da execução orçamentária ;
- 2) análise quanto à classificação e utilização dos limites dos créditos orçamentários;
- 3) verificação de diárias e adiantamentos;
- 4) verificação no que se refere à idoneidade dos documentos e fases da despesa;
- 5) classificação contábil das contas financeiras e patrimoniais;
- 6) exame dos limites constitucionais de despesa quanto ao resultado consolidado.
- 7) acompanhamento de reunião do Conselho Fiscal.



## Prefeitura Municipal de Bagé

Estado do Rio Grande do Sul


### PARECER

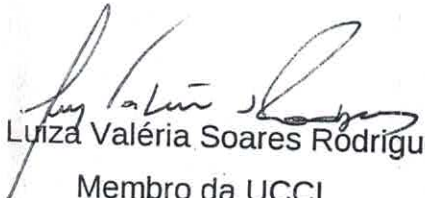
Em nossa opinião, diante da atuação dos controles internos levados a efeito pelo sistema de controle, a execução orçamentária e contábil, no que diz respeito as Contas do Diretor do Departamento de Água e Esgotos de Bagé - DAEB, durante o exercício de 2013, representam, adequadamente, em seus valores relevantes, a posição em 31 de dezembro de 2013, de acordo com os demonstrativos orçamentários e demais documentos contábeis levantados.


Ante o exposto, somos de **Parecer Favorável** a prestação de contas demonstrada em relatório circunstanciado e parecer favorável do Conselho Fiscal do DAEB.

É o parecer.

Bagé, 26 de junho de 2014.

  
Sergio Mansur Kaé  
Coordenador da UCCI

  
Luiza Valéria Soares Rodrigues  
Membro da UCCI

  
Jose Heitor Pires Silveira  
Membro UCCI